



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.358/2022

“NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, em substituição, o seguinte membro:

I - SUPLENTE NÃO GOVERNAMENTAL:

- a) Davyd Myke Oliveira
Representante da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Marechal Rondon;

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VALDOMIRO
BRISCHILIARI:24
460184915

Assinado de forma digital por
VALDOMIRO
BRISCHILIARI:24460184915
Data: 2022.03.28 16:09:39
+04'00'

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2824

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 22 de março de 2022.

DECRETO Nº 4.358/2022

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, em substituição, o seguinte membro:

I - SUPLENTE NÃO GOVERNAMENTAL:

- a) Davyd Myke Oliveira
Representante da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Marechal Rondon;

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 017 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNDO NOVO – MS.

CONFORME A ATA Nº 388/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o dispositivo da Lei Complementar Municipal de Assistência Social nº 154/2020.

Resolve:

Art. 1º - Apreciar, Deliberar e Aprovar o Recurso federal Emenda Parlamentar Federal, destinado a Entidade Lar São Francisco de Assis, a travéz do Sistema de Gestão de Transparencias Voluntarias-SIGTV, Com Número da Programação 500568120220001, Ano da Programação 2022, Funcional Programática, nº 082445031219G0054, Valor da Programação GND 3 R\$:32.884,00. (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 21/03/2022.

Mundo Novo, 21 de março 2022.

Andreia Medeiros da Silva Dias
Presidente do C.M.A.S